



086

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO MELGAÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**PARECER TÉCNICO**

**JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO**, agente de contratação nomeado pelo Decreto 0022/2025-GABP no uso de suas atribuições, e qualificado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da **CRUZ, SERGE E RAMILEY ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 45.011.812/0001-70, para SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**1 – DO OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO /PA.

**2 – DO OBJETIVO/DEMANDA:** A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos jurídicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Melgaço/PA, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por estas Secretarias.

**3 - DO PREÇO:** O preço global estimado para contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar que consta nos autos.

**4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA:** A escolhida foi da empresa **CRUZ, SERGE E RAMILEY ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 45.011.812/0001-70, uma vez que apresentou os requisitos necessários para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica nas demandas oriundas os órgãos de controle externo, bem como no âmbito do poder judiciário na elaboração de despesas e recursos, visando atender as necessidades precípuas dos fundos municipais e prefeitura de Melgaço/PA.

Um novo tempo, uma nova história



087  
101

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO MELGAÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

**5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão 10: Prefeitura Municipal de Melgaço

Unidade Orçamentária: 03 – Gabinete do Prefeito-GABP

Atividade Programática: 04.122.0037.2.010: Manutenção do departamento Jurídico.

Classificação Econômica: Despesas Correntes

Sub Elemento: 02 - Consultoria e Assessoria Jurídica.

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 recursos não vinculados de impostos.

Diante o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 74, Inciso III, c) da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Melgaço/PA, 15 de janeiro de 2025.

  
**JAIME ADILTON MARQUES DE ARAUJO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO 0022/2025/GABP